



Jun

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----**AVERBAMENTO N.º 1**-----

---- **JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- Respeita este Averbamento à 2.^a fase do loteamento aprovado em reunião desta Câmara Municipal realizada em 22 de Outubro de 1979, cuja divisão em duas fases foi aprovada em reunião realizada em 28 de Agosto de 1981 e ao Alvará de Licença N.º 4/85, emitido em 16 de Junho de 1985 a favor de **MANUEL CALIÇO GROSSO E MULHER MARIA DA BOA HORA MARTINS GROSSO**. -----

---- Em reunião realizada em 31 de Julho de 1990 foi aprovada a alteração à 2.^a fase, donde resultou a criação dos lotes numerados de 14 a 43, inclusivé, com as áreas e localização constantes da planta que fica anexa ao presente averbamento. -----

---- Foi ainda aprovada nesta mesma reunião, a alteração à 1.^a Fase, no que respeita à área e configuração dos lotes números 6 e 7.-----

---- Mais foi deliberado, em reunião realizada em 18 de Novembro de 1983, aprovar o projecto de infraestruturas a executar, que constam de arruamentos, redes de água, de esgotos domésticos e de águas pluviais e de rede eléctrica, pelo que foi prestada a respectiva caução mediante garantia bancária prestada pelo Banco Português do Atlântico S.A., no valor de cinco milhões quinhentos a quarenta e cinco mil e cem escudos, com o fim de garantir a execução das obras acima referidas, as quais são propriedade desta Câmara Municipal independentemente da sua recepção, sendo no entanto os titulares do Alvará acima indicado, responsáveis pelo seu bom e perfeito

funcionamento até à recepção definitiva por esta Edilidade. A recepção definitiva efectuar-se-à de uma só vez, ou por fases e tão logo as diferentes infraestruturas estejam concluídas. -----

---- Os referidos trabalhos têm um prazo de 2 anos para a sua execução a contar da data do Averbamento, podendo ser prorrogável nos termos do Decreto-Lei n.º 289/73 e do Decreto-Lei n.º 19/90-----

---- Para instalação dos equipamentos gerais, são cedidas a esta Câmara Municipal as parcelas identificadas na planta que se junta, totalizando uma área de 5 630 m². -----

---- Os documentos anexos ao presente averbamento e que constam de listagem dos lotes, planta de loteamento e de cedências, são os que passam a estar em vigor relativamente ao Alvará emitido e antes mencionado. -----

---- Loulé, 25 de Junho de 1991. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Joaquim Manuel da Santa Vasil